

LEI Nº. 241 de 05 de março de 2007

“Dispõe Sobre a Alteração da Lei nº. 007/2002 de 02 de Abril de 2.002, Que cria o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** (CMDM) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei nº. 007/2002, passa a ter a seguinte redação “O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)”, será composto de 12 (doze) membros sendo 06 (seis) Governamentais e 06 (seis) não Governamentais, distribuídos conforme segue, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para cada segmento:

I – Representantes Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Secretaria municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal de Saúde;

II – Representantes Não Governamentais:

1. Associação de Bairro de Paranatinga;
2. Entidade Religiosa;
3. Clube de Mães;

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL